



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CONTRATO N° 2017.03.08.01

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL**- através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, N° 07.146.301/0001-77, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **Sra. Beatriz Gomes de Lima**, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado a empresa **A A E SILVA CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o N° 07.687.073/0001-42, com sede na rua Pedro II, 1063 – Centro – Parnaíba-PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. Ana Alaide e Silva Carvalho**, inscrita no CPF sob N° 394.800.383-15, portador da Carteira de Identidade N° 1133396 SSP/PI, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZETE CARDOSO PASSOS PACHECO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, em atendimento ao **Decreto Municipal N° 001/2017 de 03 de janeiro de 2017**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	FABRICANTE	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	75	PCT	HORTO	10,50	787,50
02	ÁLCOOL 70% FR C/ 1L	90	LT	ITAJAI	8,55	769,50
03	AGULHA 25X8 CAIXA COM 100 UNDS	30	CX	LABOR IMPORT	16,00	480,00
04	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNDS	10	CX	LABOR IMPORT	16,00	160,00
05	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNDS	10	CX	LABOR IMPORT	16,00	160,00
06	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% FR 1L	50	LT	ITAJAI	33,90	1.695,00
07	ÁLCOOL GEL C/ ALOE VERA FR. C/ 500ML	50	FRC	ITAJAI	18,60	930,00
08	ATADURA CREPE 10CM X 4M, 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS/CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE. C/12 ROLOS	50	FRC	CREMER	12,96	648,00
09	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	200	UND	EMBRAMAC	3,90	780,00
10	CATETER INTRA VENOSO PERFÉRICO N° 14	100	UND	EMBRAMAC	3,90	390,00
11	CATETER INTRA VENOSO PERFÉRICO N° 16	100	UND	EMBRAMAC	3,90	390,00
12	CATETER INTRA VENOSO PERFÉRICO N° 18	100	UND	EMBRAMAC	3,90	390,00
13	CATETER INTRA VENOSO PERFÉRICO N° 20	50	UND	EMBRAMAC	3,90	195,00
14	CATETER INTRA VENOSO PERFÉRICO N° 22	50	UND	EMBRAMAC	3,90	195,00
15	CATETER INTRA VENOSO PERFÉRICO N° 24	50	UND	EMBRAMAC	3,90	195,00
16	COLETOR UNIV. ESTÉRIL 60ML	50	UND	DIVIMED	0,80	40,00

Prefeitura Municipal de Chaval-CE – CNPJ N° 07.146.301/0001-77
Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – CEP: 63.420-000 – Chaval/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2 LTS	100	UND	LABOR IMPORT	6,30	630,00
18	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	100	UND	LABOR IMPORT	2,10	210,00
19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 CAIXA COM 100 UNDS	200	UND	LABOR IMPORT	0,45	90,00
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 CAIXA COM 100 UNDS	400	UND	LABOR IMPORT	0,45	180,00
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 CAIXA COM 100 UNDS	400	UND	LABOR IMPORT	0,45	180,00
22	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 CAIXA COM 100 UNDS	400	UND	LABOR IMPORT	0,45	180,00
23	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 CAIXA COM 100 UNDS	200	UND	LABOR IMPORT	0,45	90,00
24	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	200	UND	MISSNER	11,00	2.200,00
25	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO 2,5CM X 4,5M	30	UND	MISSNER	4,70	141,00
26	ESPÁTULA DE AYRES PCTE. C/100	20	PCT	THEOTO	16,90	338,00
27	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIO TAMANHO G EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UND	VAGISPEC	3,61	361,00
28	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIO TAMANHO M EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UND	VAGISPEC	3,25	325,00
29	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIO TAMANHO P EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UND	VAGISPEC	2,72	272,00
30	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	60	UND	MISSNER	7,50	450,00
31	GEL P/ ULTRASOM FR. C/5 KG	03	FRC	ULTRAGEL	35,00	105,00
32	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS GL. C/ 1 LITRO	15	LT	RIOQUIMICA	26,90	403,50
33	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	70	UND	MEDICATE	19,53	1.367,10
34	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	70	UND	MEDICATE	19,53	1.367,10
35	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE	350	PAR	EMBRAMAC	1,96	686,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	LÁTEX 7.0					
36	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.5	350	PAR	EMBRAMAC	1,96	686,00
37	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 8.0	350	PAR	EMBRAMAC	1,96	686,00
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO CAIXA C/100	130	CX	MEDIX	43,00	5.590,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO CAIXA C/100	150	CX	MEDIX	43,00	6.450,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE CAIXA C/100	20	CX	MEDIX	43,00	860,00
41	SERINGA DESC. P/ INSULINA 1 ML C/ AG. 13 MM X 3,8 MM (ULTRAFINE-100cc)	2.100	UND	SOLIDOR	0,60	1.260,00
42	SERINGA DESC. 3ML C/ AG. 25 X 7	1.200	UND	SOLIDOR	0,38	456,00
43	SERINGA DESC. 5ML C/ AG. 25 X 7	1.200	UND	SOLIDOR	0,42	504,00
44	SERINGA DESC. 10ML C/ AG. 25 X 7	1.100	UND	SOLIDOR	0,70	770,00
45	SERINGA DESC. 20ML C/ AG. 25 X 7	1.100	UND	SOLIDOR	0,80	880,00
46	FITA MÉTRICA 1,5M	20	UND	INCOTERM	36,90	738,00
47	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM INDICADOR SONORO, MEDIÇÃO EM °C	12	UND	INCOTERM	16,50	198,00
48	EQUIPO P/ SORO	200	UND	MEDSONDA	2,40	480,00

Chaval



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
49	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UND	MEDSONDA	2,40	720,00
50	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PCTE. C/ 100	20	PCT	MEDSONDA	43,00	860,00
51	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, C/ 4 DOBRAS E 11 FIOS P/ CM2, C/ 91MM X 91M	160	RL	VAGISPEC	37,40	5.984,00
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 12MM X 100M	40	BOB	CLEAN	165,00	6.600,00
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 15MM X 100M	40	BOB	SE COMERCIAL	203,23	8.129,20
54	PAPEL KRAFT EM FOLHA C/ 66CM X 96CM	100	FLH	SE COMERCIAL	2,80	280,00
55	TIRA P/ GLICOSÍMETRO FRASCO C/50 -	80	FRC	SE COMERCIAL	100,00	8.000,00
56	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, BRANCA, PCTE. C/100	20	PCT	BEST FABRIL	19,95	399,00
57	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 08 UNIDADES, FARDO COM 12 PACOTES	45	FD	NATURAL MASTER	16,00	720,00
58	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES, FARDO COM 12 PACOTES	112	FD	NATURAL MASTER	16,00	1.792,00
59	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES, FARDO COM 12 PACOTES	78	FD	NATURAL MASTER	16,00	1.248,00
60	PVPI 10% TÓPICO FR C/ 1L	46	UND	RIOQUIMICA	30,40	1.398,40
61	MÁSCARA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNDS	40	CX	BEST FABRIL	19,80	792,00
62	FIO NYLON, AGULHA 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	25	CX	SHALON	83,00	2.075,00
63	FIO NYLON, AGULHA 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	15	CX	SHALON	83,00	1.245,00
64	FIO NYLON, AGULHA 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	15	CX	SHALON	83,00	1.245,00
65	FIO NYLON, AGULHA 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CX	SHALON	83,00	830,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



66	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML, SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 AMPOLAS.	100	CX	FARMACE	124,80	12.480,00
67	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO- CAIXA COM 24 AMPOLAS	50	CX	FARMACE	146,40	7.320,00
68	SORO RINGER LACTADO 500 ML, SISTEMA FECHADO- CAIXA COM 24 AMPOLAS	10	CX	FARMECE	162,00	1.620,00
69	ÁGUA DESTILADA 500 ML, CAIXA C/ 24	20	CX	FARMACE	136,80	2.736,00
70	ÁGUA DESTILADA 10 ML, CAIXA COM 100 UNDS	300	UND	FARMACE	0,50	150,00
71	ÁGUA DESTILADA, 05L - ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 05 LITROS.	10	UND	FARMACE	28,50	285,00
72	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B AMP 2ML, INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS.	05	CX	HYPOFARMA	270,00	1.350,00
73	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/ML, AMPOLA 3 ML INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS.	10	CX	FARMACE	159,00	1.590,00
74	COLAGENASE 30G POMADA	30	UND	CRISTALIA	35,49	1.064,70
75	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML, INJETAVEL CAIXA C/ 100	04	CX	HIPOLABOR	242,00	968,00
76	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML +DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/5ML INJETÁVEL CAIXA C/100	08	CX	HYPOFARMA	2,79	22,32
77	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS.	10	CX	FARMACE	132,00	1.320,00
78	GLICOSE 25% INJETÁVEL- CAIXA COM 100 AMPOLAS	04	CX	FARMACE	132,00	528,00
79	GLICOSE 50% INJETÁVEL- CAIXA COM 100 AMPOLAS	04	CX	FARMECE	132,00	528,00
80	FENOTEROL GOTAS	30	UND	PRATI	7,60	228,00
81	PROMETAZINA 25MG/ML AMP C/ 2ML, INJETAVEL CAIXA C/ 50	08	CX	CRISTALIA	123,50	988,00
82	VITAMINA C 500 MG INJETAVEL AMP 5ML CAIXA C/ 100	04	CX	FARMACE	169,00	676,00
83	METROCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML INJETÁVEL CAIXA C/100	08	CX	FARMACE	70,00	560,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



84	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM 02 ML INJETÁVEL CAIXA COM 50	08	CX	FARMACE	85,00	680,00
85	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	10	UND	PRATI	40,00	400,00
86	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE 100 ML	30	UND	CIFARMA	24,40	732,00
87	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO DE 0,250MG/ML FRASCO COM 20 ML	10	UND	PRATI	2,10	21,00
88	CEFTRIAXONA 1G, INJETÁVEL	50	FRC	CELOFARMA	10,90	545,00
89	CEFALOTINA 01G, INJETAVEL - CAIXA COM 50 FRASCOS.	100	FRC	CELOFARMA	10,90	1.090,00
90	COMPLEXO B, INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS.	05	CX	TEUTO	270,00	1.350,00
91	GENTAMICINA 40MG, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS.	04	CX	FARMACE	199,00	796,00
92	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA INJETÁVEL CAIXA COM 50	04	CX	FARMACE	30,00	120,00
93	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS.	04	CX	TEUTO	545,00	2.180,00
94	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS	04	CX	TEUTO	545,00	2.180,00
95	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120 ML	30	VD	GEOLAB	3,99	119,70
96	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120 ML	50	VD	GEOLAB	3,99	199,50
97	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO 250 MILHÕES, VEÍCULO MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO FOSFATO, SOLUÇÃO ORAL, FLACONETE DE 50 MILHÕES/ML	300	UND	HEBROM	5,00	1.500,00
98	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO 500 MILHÕES, VEÍCULO MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO FOSFATO, SOLUÇÃO ORAL, FLACONETE DE 5 ML, CAIXA COM 05 FLACONETES	200	CX	HEBROM	32,50	6.500,00
99	OCITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML , CAIXA COM 50 AMPOLAS	06	CX	NOVAFARMA	115,00	690,00
100	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 450 COMPRIMIDOS	03	CX	GEOLAB	54,00	162,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



101	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML, AMPOLA COM 02 ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	06	CX	GEOLAB	86,00	516,00
102	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML, CAIXA COM 05 AMPOLAS	30	CX	NIKKO	36,80	1.104,00
103	BENZIL PENICILINA BENZATINA INJETÁVEL PO P/ DILUIÇÃO 1200.000 UI	100	UND	EUROFARMA	13,99	1.399,00
104	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 01 ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	04	CX	UNIÃO QUÍMICA	225,00	900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato é originário da Dispensa de Licitação Nº 10.002/2017-DP, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ 137.254,52 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias, na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/execução/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de regularidade das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, Trabalhistas, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

3.5 – O Contrato não será reajustado.

3.6 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Prazo de entrega dos produtos será de até 48 horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 – O Prazo de vigência do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVAL-CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Dotação Orçamentária 10 122 0007 2.066 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal** – R\$ 96.683,91 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) e **10 301 0020 2.059 Gestão, Fortalecimento e expansão da Atenção Básica de Saúde** – R\$ 40.570,61 (quarenta mil quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos). **Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

Valor previsto para o dispêndio: R\$ 137.254,52 (centro e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar o material em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), observando rigorosamente as especificações contidas na proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

7.2 - As alterações ou modificações que impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

7.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo engenheiro do Município de <<MUNICÍPIO>>.

7.4 - Ao Governo Municipal de <<MUNICÍPIO>> caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Chaval-CE – CNPJ Nº 07.146.301/0001-77
Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – CEP: 63.420-000 – Chaval/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



7.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

7.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

8.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

8.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

8.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

8.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;

8.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Chaval-CE;

8.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

8.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

8.3 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

9.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Chaval para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Chaval, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Chaval, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Chaval.

9.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Chaval.

9.4 - As sanções previstas neste contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

9.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

9.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Chaval .

9.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Chaval, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



9.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Chaval, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

9.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Chaval pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário contratante.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas neste instrumento e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

10.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada a Dispensa de Licitação e à proposta da contratada.

11.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

11.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Projeto Básico e deste contrato.

11.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam a dispensa de licitação e a proposta da Contratada.

11.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

11.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

11.10 - A fiscalização se efetuará no local dos serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

11.11 - A contratante indicará o **GERENTE DO CONTRATO**, o Sr. Renato Henrique Passos Brito, Portaria N°204/GAB/2017, servidor competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Chaval, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Chaval-CE, 08 de março de 2017.

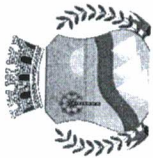
Beatriz Gomes de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BEATRIZ GOMES DE LIMA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

Nubia Costa Ramos
A A E SILVA CARVALHO-ME
CNPJ Nº 07.687.073/0001-42
ANA ALAIDE E SILVA CARVALHO
CPF Nº 394.800.383-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
CPF: 045.084.443-93

2. *[Handwritten signature]*
CPF: 012.369.433-08



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL


ANEXO DO CONTRATO Nº 2017.03.08.01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT HOSP	UNIT R\$	TOTAL R\$	QUANT UBS	TOTAL R\$	TOTAL GERAL	QUANT GERAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	50	R\$ 10,500	R\$ 525,00	25	R\$ 262,50	R\$ 787,50	75
2	ÁLCOOL 70% FR C/ 1L	60	R\$ 8,550	R\$ 513,00	30	R\$ 256,50	R\$ 769,50	90
3	AGULHA 25X8 CAIXA COM 100 UNDS	20	R\$ 16,000	R\$ 320,00	10	R\$ 160,00	R\$ 480,00	30
4	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNDS	7	R\$ 16,000	R\$ 112,00	3	R\$ 48,00	R\$ 160,00	10
5	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNDS	7	R\$ 16,000	R\$ 112,00	3	R\$ 48,00	R\$ 160,00	10
6	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% FR 1L	35	R\$ 33,900	R\$ 1.186,50	15	R\$ 508,50	R\$ 1.695,00	50
7	ÁLCOOL GEL C/ ALOE VERA FR. C/ 500ML	35	R\$ 18,600	R\$ 651,00	15	R\$ 279,00	R\$ 930,00	50
8	ATADURA CREPE 10CM X 4M, 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS/ CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE. C/12 ROLOS	35	R\$ 12,960	R\$ 453,60	15	R\$ 194,40	R\$ 648,00	50
9	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	140	R\$ 3,900	R\$ 546,00	60	R\$ 234,00	R\$ 780,00	200
10	CATETER INTRAVENOSO PERFÉRICO Nº 14	70	R\$ 3,900	R\$ 273,00	30	R\$ 117,00	R\$ 390,00	100
11	CATETER INTRAVENOSO PERFÉRICO Nº 16	70	R\$ 3,900	R\$ 273,00	30	R\$ 117,00	R\$ 390,00	100
12	CATETER INTRAVENOSO PERFÉRICO Nº 18	70	R\$ 3,900	R\$ 273,00	30	R\$ 117,00	R\$ 390,00	100
13	CATETER INTRAVENOSO PERFÉRICO Nº 20	35	R\$ 3,900	R\$ 136,50	15	R\$ 58,50	R\$ 195,00	50
14	CATETER INTRAVENOSO PERFÉRICO Nº 22	35	R\$ 3,900	R\$ 136,50	15	R\$ 58,50	R\$ 195,00	50
15	CATETER INTRAVENOSO PERFÉRICO Nº 24	35	R\$ 3,900	R\$ 136,50	15	R\$ 58,50	R\$ 195,00	50
16	COLETOR UNIV. ESTÉRIL 60ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE	35	R\$ 0,800	R\$ 28,00	15	R\$ 12,00	R\$ 40,00	50

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura
FIS 114
Incluiu
Chaval

[Handwritten signature]

17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2 LTS	70	R\$ 6,300	R\$ 441,00	30	R\$ 189,00	R\$ 630,00	100
18	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	70	R\$ 2,100	R\$ 147,00	30	R\$ 63,00	R\$ 210,00	100
19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 CAIXA COM 100 UNDS	140	R\$ 0,450	R\$ 63,00	60	R\$ 27,00	R\$ 90,00	200
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 CAIXA COM 100 UNDS	280	R\$ 0,450	R\$ 126,00	120	R\$ 54,00	R\$ 180,00	400
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 CAIXA COM 100 UNDS	280	R\$ 0,450	R\$ 126,00	120	R\$ 54,00	R\$ 180,00	400
22	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 CAIXA COM 100 UNDS	280	R\$ 0,450	R\$ 126,00	120	R\$ 54,00	R\$ 180,00	400
23	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 CAIXA COM 100 UNDS	140	R\$ 0,450	R\$ 63,00	60	R\$ 27,00	R\$ 90,00	200
24	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	140	R\$ 11,000	R\$ 1.540,00	60	R\$ 660,00	R\$ 2.200,00	200
25	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO 2,5CM X 4,5M	20	R\$ 4,700	R\$ 94,00	10	R\$ 47,00	R\$ 141,00	30
26	ESPÁTULA DE AYRES PCTE. C/100	14	R\$ 16,900	R\$ 236,60	6	R\$ 101,40	R\$ 338,00	20
27	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIO TAMANHO G EMBALADO INDIVIDUALMENTE	70	R\$ 3,610	R\$ 252,70	30	R\$ 108,30	R\$ 361,00	100
28	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIO TAMANHO M EMBALADO INDIVIDUALMENTE	70	R\$ 3,250	R\$ 227,50	30	R\$ 97,50	R\$ 325,00	100
29	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIO TAMANHO P EMBALADO INDIVIDUALMENTE	70	R\$ 2,720	R\$ 190,40	30	R\$ 81,60	R\$ 272,00	100
30	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	40	R\$ 7,500	R\$ 300,00	20	R\$ 150,00	R\$ 450,00	60
31	GEL P/ ULTRASOM FR. C/5 KG	2	R\$ 35,000	R\$ 70,00	1	R\$ 35,00	R\$ 105,00	3
32	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS GL. C/ 1 LITRO	10	R\$ 26,900	R\$ 269,00	5	R\$ 134,50	R\$ 403,50	15
33	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	48	R\$ 19,530	R\$ 937,44	22	R\$ 429,66	R\$ 1.367,10	70
34	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	48	R\$ 19,530	R\$ 937,44	22	R\$ 429,66	R\$ 1.367,10	70


 Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de São Paulo
 FLS 115
 11/09/2014
 [Handwritten signatures and initials]



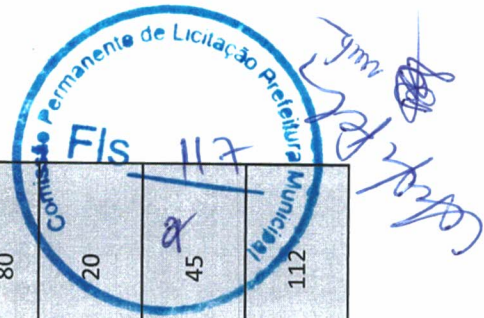
35	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.0	245	R\$ 1,960	R\$ 480,20	105	R\$ 205,80	R\$ 686,00	350
36	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.5	245	R\$ 1,960	R\$ 480,20	105	R\$ 205,80	R\$ 686,00	350
37	LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 8.0	245	R\$ 1,960	R\$ 480,20	105	R\$ 205,80	R\$ 686,00	350
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO CAIXA C/100	90	R\$ 43,000	R\$ 3.870,00	40	R\$ 1.720,00	R\$ 5.590,00	130
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO MÉDIO CAIXA C/100	100	R\$ 43,000	R\$ 4.300,00	50	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00	150
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE CAIXA C/100	14	R\$ 43,000	R\$ 602,00	6	R\$ 258,00	R\$ 860,00	20
41	SERINGA DESC. P/ INSULINA 1 ML C/ AG. 13 MM X 3,8 MM (ULTRAFINE-100cc)	1.470	R\$ 0,600	R\$ 882,00	630	R\$ 378,00	R\$ 1.260,00	2100
42	SERINGA DESC. 3ML C/ AG. 25 X 7	840	R\$ 0,380	R\$ 319,20	360	R\$ 136,80	R\$ 456,00	1200



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ferreira' and 'Muller'.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

43	SERINGA DESC. 5ML C/ AG. 25 X 7	840	R\$ 0,420	R\$ 352,80	360	R\$ 151,20	R\$ 504,00	1200
44	SERINGA DESC. 10ML C/ AG. 25 X 7	770	R\$ 0,700	R\$ 539,00	330	R\$ 231,00	R\$ 770,00	1100
45	SERINGA DESC. 20ML C/ AG. 25 X 7	770	R\$ 0,800	R\$ 616,00	330	R\$ 264,00	R\$ 880,00	1100
46	FITA MÉTRICA 1,5M	14	R\$ 36,900	R\$ 516,60	6	R\$ 221,40	R\$ 738,00	20
47	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM INDICADOR SONORO, MEDIÇÃO EM °C	8	R\$ 16,500	R\$ 132,00	4	R\$ 66,00	R\$ 198,00	12
48	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	140	R\$ 2,400	R\$ 336,00	60	R\$ 144,00	R\$ 480,00	200
49	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	210	R\$ 2,400	R\$ 504,00	90	R\$ 216,00	R\$ 720,00	300
50	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PCTE. C/ 100	14	R\$ 43,000	R\$ 602,00	6	R\$ 258,00	R\$ 860,00	20
51	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, C/ 4 DOBRAS E 11 FIOS P/ CM2, C/ 91MM X 91M	110	R\$ 37,400	R\$ 4.114,00	50	R\$ 1.870,00	R\$ 5.984,00	160
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 12MM X 100M	28	R\$ 165,000	R\$ 4.620,00	12	R\$ 1.980,00	R\$ 6.600,00	40
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO 15MM X 100M	28	R\$ 203,230	R\$ 5.690,44	12	R\$ 2.438,76	R\$ 8.129,20	40
54	PAPEL KRAFT EM FOLHA C/ 66CM X 96CM	70	R\$ 2,800	R\$ 196,00	30	R\$ 84,00	R\$ 280,00	100
55	TIRA P/ GLICOSÍMETRO FRASCO C/50 -	55	R\$ 100,000	R\$ 5.500,00	25	R\$ 2.500,00	R\$ 8.000,00	80
56	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, BRANCA, PCTE. C/100	20	R\$ 19,950	R\$ 399,00	0	R\$ 0,00	R\$ 399,00	20
57	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 08 UNIDADES, FARDO COM 12 PACOTES	45	R\$ 16,000	R\$ 720,00	0	R\$ 0,00	R\$ 720,00	45
58	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES, FARDO COM 12 PACOTES	112	R\$ 16,000	R\$ 1.792,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.792,00	112

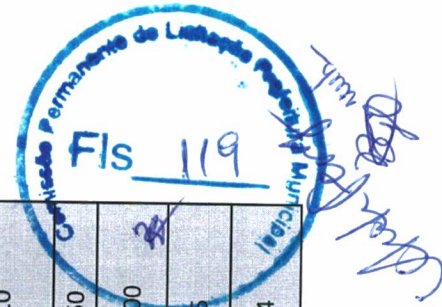


[Handwritten signature]

59	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES, FARDOS COM 12 PACOTES	78	R\$ 16,000	R\$ 1.248,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.248,00	78
60	PVPI 10% TÓPICO FR C/ 1L	30	R\$ 30,400	R\$ 912,00	16	R\$ 486,40	R\$ 1.398,40	46
61	MÁSCARA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNDS	28	R\$ 19,800	R\$ 554,40	12	R\$ 237,60	R\$ 792,00	40
62	FIO NYLON, AGULHA 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	17	R\$ 83,000	R\$ 1.411,00	8	R\$ 664,00	R\$ 2.075,00	25
63	FIO NYLON, AGULHA 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	R\$ 83,000	R\$ 830,00	5	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00	15
64	FIO NYLON, AGULHA 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	R\$ 83,000	R\$ 830,00	5	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00	15
65	FIO NYLON, AGULHA 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	7	R\$ 83,000	R\$ 581,00	3	R\$ 249,00	R\$ 830,00	10
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML, SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 AMPOLAS.	70	R\$ 124,800	R\$ 8.736,00	30	R\$ 3.744,00	R\$ 12.480,00	100
67	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO- CAIXA COM 24 AMPOLAS	35	R\$ 146,400	R\$ 5.124,00	15	R\$ 2.196,00	R\$ 7.320,00	50
68	SORO RINGER LACTADO 500 ML, SISTEMA FECHADO- CAIXA COM 24 AMPOLAS	7	R\$ 162,000	R\$ 1.134,00	3	R\$ 486,00	R\$ 1.620,00	10
69	ÁGUA DESTILADA 500 ML, CAIXA C/ 24	14	R\$ 136,800	R\$ 1.915,20	6	R\$ 820,80	R\$ 2.736,00	20
70	ÁGUA DESTILADA 10 ML, CAIXA COM 100 UNDS	210	R\$ 0,500	R\$ 105,00	90	R\$ 45,00	R\$ 150,00	300
71	ÁGUA DESTILADA, 05L - ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 05 LITROS.	7	R\$ 28,500	R\$ 199,50	3	R\$ 85,50	R\$ 285,00	10
72	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B AMP 2ML, INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS.	3	R\$ 270,000	R\$ 810,00	2	R\$ 540,00	R\$ 1.350,00	5
73	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/ML, AMPOLA 3 ML INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS.	7	R\$ 159,000	R\$ 1.113,00	3	R\$ 477,00	R\$ 1.590,00	10
74	COLAGENASE 30G POMADA	20	R\$ 35,490	R\$ 709,80	10	R\$ 354,90	R\$ 1.064,70	30



[Handwritten signature]



 Conselho Permanente de Legislação, Resolução e Fiscalização

 Fls 119

 18/05/2014

75	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML, INJETAVEL CAIXA C/ 100	3	R\$ 242,000	R\$ 726,00	1	R\$ 242,00	R\$ 968,00	4
76	BULTBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML +DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/5ML INJETÁVEL CAIXA C/100	6	R\$ 2,790	R\$ 16,74	2	R\$ 5,58	R\$ 22,32	8
77	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS.	7	R\$ 132,000	R\$ 924,00	3	R\$ 396,00	R\$ 1.320,00	10
78	GLICOSE 25% INJETÁVEL- CAIXA COM 100 AMPOLAS	3	R\$ 132,000	R\$ 396,00	1	R\$ 132,00	R\$ 528,00	4
79	GLICOSE 50% INJETÁVEL- CAIXA COM 100 AMPOLAS	3	R\$ 132,000	R\$ 396,00	1	R\$ 132,00	R\$ 528,00	4
80	FENOTEROL GOTAS	20	R\$ 7,600	R\$ 152,00	10	R\$ 76,00	R\$ 228,00	30
81	PROMETAZINA 25MG/ML AMP C/ 2ML, INJETAVEL CAIXA C/ 50	6	R\$ 123,500	R\$ 741,00	2	R\$ 247,00	R\$ 988,00	8
82	VITAMINA C 500 MG INJETAVEL AMP 5ML CAIXA C/ 100	3	R\$ 169,000	R\$ 507,00	1	R\$ 169,00	R\$ 676,00	4
83	METROCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML INJETÁVEL CAIXA C/100	6	R\$ 70,000	R\$ 420,00	2	R\$ 140,00	R\$ 560,00	8
84	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA COM 02 ML INJETÁVEL CAIXA COM 50	6	R\$ 85,000	R\$ 510,00	2	R\$ 170,00	R\$ 680,00	8
85	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	7	R\$ 40,000	R\$ 280,00	3	R\$ 120,00	R\$ 400,00	10
86	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE 100 ML	20	R\$ 24,400	R\$ 488,00	10	R\$ 244,00	R\$ 732,00	30
87	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO DE 0,250MG/ML FRASCO COM 20 ML	7	R\$ 2,100	R\$ 14,70	3	R\$ 6,30	R\$ 21,00	10
88	CEFTRIAXONA 1G, INJETÁVEL	35	R\$ 10,900	R\$ 381,50	15	R\$ 163,50	R\$ 545,00	50
89	CEFALOTINA 01G, INJETAVEL - CAIXA COM 50 FRASCOS.	70	R\$ 10,900	R\$ 763,00	30	R\$ 327,00	R\$ 1.090,00	100
90	COMPLEXO B, INJETÁVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS.	3	R\$ 270,000	R\$ 810,00	2	R\$ 540,00	R\$ 1.350,00	5
91	GENTAMICINA 40MG, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3	R\$ 199,000	R\$ 597,00	1	R\$ 199,00	R\$ 796,00	4



92	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA INJETÁVEL CAIXA COM 50	3	R\$ 30,000	R\$ 90,00	1	R\$ 30,00	R\$ 120,00	4
93	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS.	3	R\$ 545,000	R\$ 1.635,00	1	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00	4
94	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS	3	R\$ 545,000	R\$ 1.635,00	1	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00	4
95	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120 ML	20	R\$ 3,990	R\$ 79,80	10	R\$ 39,90	R\$ 119,70	30
96	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120 ML	35	R\$ 3,990	R\$ 139,65	15	R\$ 59,85	R\$ 199,50	50
97	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO 250 MILHÕES, VEÍCULO MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO FOSFATO, SOLUÇÃO ORAL, FLACONETE DE 50 MILHÕES/ML	210	R\$ 5,000	R\$ 1.050,00	90	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00	300
98	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO 500 MILHÕES, VEÍCULO MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO FOSFATO, SOLUÇÃO ORAL, FLACONETE DE 5 ML, CAIXA COM 05 FLACONETES	140	R\$ 32,500	R\$ 4.550,00	60	R\$ 1.950,00	R\$ 6.500,00	200
99	OCITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	4	R\$ 115,000	R\$ 460,00	2	R\$ 230,00	R\$ 690,00	6
100	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 450 COMPRIMIDOS	2	R\$ 54,000	R\$ 108,00	1	R\$ 54,00	R\$ 162,00	3
101	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML, AMPOLA COM 02 ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	4	R\$ 86,000	R\$ 344,00	2	R\$ 172,00	R\$ 516,00	6
102	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML, CAIXA COM 05 AMPOLAS	20	R\$ 36,800	R\$ 736,00	10	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00	30
103	BENZIL PENICILINA BENZATINA INJETÁVEL PO P/ DILUIÇÃO 1200.000 UI	70	R\$ 13,990	R\$ 979,30	30	R\$ 419,70	R\$ 1.399,00	100
104	METILGOMETRINA 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 01 ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS	3	R\$ 225,000	R\$ 675,00	1	R\$ 225,00	R\$ 900,00	4
				R\$ 96.683,91		R\$ 40.570,61	R\$ 137.254,52	

Comissão Permanente de Licitação Previdência
 FLS 120
 Manoel de Oliveira
 Manoel de Oliveira

[Handwritten signature]